

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO 1.157/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 190.000,00e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º e 8º da Lei 3.090, de 06 de dezembro de 2023

DECRETA

Art. 1º. Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15	Secretaria Municipal de Transporte	
001	Gerência Administrativa	
26.782.2601.2060	Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Reforma da Oficina	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
1068	Calamidade Pública	112.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1068	Calamidade Pública	78.000,00

Art. 2º. Como recurso para abertura do crédito de que trata o presente decreto, será utilizado o superávit do exercício anterior da fonte 1068 – Calamidade Pública no valor de R\$ 190.000,00.

Art. 3º. Ficam alteradas a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto 1.010, 05 de janeiro de 2024, no que couber.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 09 de fevereiro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação 005/2024, constante do Processo nº 007/2024, conforme Parecer Jurídico nº 035/2024, para formalizar contrato com a empresa REDE PARANÁ NOTÍCIAS LTDA, CNPJ: 18.826.244/0001-93, com base no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

Tibagi, 14 de fevereiro de 2024

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 3.015/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE

Encaminhar os servidores municipais abaixo relacionados para realizarem Perícia Médica na data 16/02/2024 as 08h00min, na UBS 18 de Março, a fim de aferir possíveis incapacidades para o trabalho ou possível retorno às funções:

Nome	Matrícula
AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES	58190
CASTURINO DIVAIR AVELINO RODRIGUES	570610
CLARIANE MACHADO GOIS	1503470

CRISTIANE DA SILVA	1803190
JAIRO DE CARVALHO	543990
JANILCE FERREIRA PEDROSO	56995
KARLENI LARA ASSUNÇÃO SCHOEMBERGER	3514901
MARIA JOSÉ CARNEIRO	2180650
SANDRA APARECIDA XAVIER SCHEIDT	529141
ZINEU DOS SANTOS MACHADO	554330

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de fevereiro de 2024.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES -